



**ESTADO DA PARAIBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU**

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS PARA SUBSTITUIÇÃO DOS BRINQUEDOS DO PARQUE INFANTIL DO BAIRRO SERRA BRANCA.

Órgão: Prefeitura Municipal de Juru – PB

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Responsável pela Demanda: José Marcelo Vasco Soares – Secretário Municipal de Infraestrutura

Grau de Prioridade: Alto

Natureza: Aquisição de bens

Local de Destinação: Parque Infantil localizado na Rua Maria Grande, Bairro Serra Branca, Juru-PB.

1. OBJETO

1.1. Descrição

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de equipamentos recreativos destinados à substituição dos brinquedos atualmente existentes no Parque Infantil localizado na Rua Maria Grande, Bairro Serra Branca, Município de Juru-PB**, em razão das condições precárias de conservação dos equipamentos existentes.

A aquisição compreenderá:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado	Unitário	Valor Estimado	Total
01	Playground Tipo 1 em madeira plástica	UN	01	R\$ 56.750,00		R\$ 56.750,00	
02	Gangorra infantil	UN	03	R\$ 2.800,00		R\$ 8.400,00	
	TOTAL		04			R\$ 65.150,00	

O valor global estimado da contratação é de:

R\$ 65.150,00 (sessenta e cinco mil, cento e cinquenta reais).

Os valores acima foram obtidos a partir da pesquisa de preços anexada ao processo administrativo, realizada em 23/09/2026, na qual foi adotada a **mediana dos preços obtidos** como método matemático para definição dos valores estimados.



ESTADO DA PARAIBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de substituir os equipamentos recreativos atualmente instalados no Parque Infantil localizado na Rua Maria Grande, Bairro Serra Branca, Juru-PB.

Os brinquedos existentes encontram-se em **péssimas condições de conservação**, em razão do tempo de utilização, exposição às intempéries e desgaste natural dos materiais, comprometendo a adequada utilização do espaço e as condições de segurança dos usuários.

O Município possui histórico de investimento público no local, tendo realizado, em 2020, contratação destinada à execução dos serviços de construção de academia da saúde e parque infantil na Rua Maria Grande, no Bairro Serra Branca.

A presente contratação busca preservar a finalidade do espaço público e substituir os equipamentos deteriorados por equipamentos novos, adequados para utilização infantil e destinados a ambiente externo.

A contratação encontra-se fundamentada no Documento de Formalização de Demanda – DFD e no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integram a fase preparatória do processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento de novos equipamentos recreativos para substituição dos brinquedos deteriorados existentes no Parque Infantil do Bairro Serra Branca.

A solução compreende:

Item 01 – Playground Tipo 1 em madeira plástica

Aquisição de 01 (um) playground infantil, confeccionado predominantemente em madeira plástica, com estrutura resistente para uso em ambiente externo e destinado à recreação infantil.

A pesquisa de mercado utilizada pela Administração apresenta, como referência para o playground, equipamento com estrutura em madeira plástica e componentes em polietileno pigmentado, proteção contra radiação UV, tubos de aço galvanizado, plataformas, torres, cobertura, guarda-corpos, escadas, escalada, passarela, balanço e escorregadores, com idade recomendada de 03 a 12+ anos.

Item 02 – Gangorra infantil

Aquisição de 03 (três) gangorras infantis destinadas ao uso em área pública de recreação.

A pesquisa de mercado apresenta, como referência, gangorra com aproximadamente 2,70 metros de comprimento, estrutura em alumínio e assentos em plástico rotomoldado.



ESTADO DA PARAIBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

4.1. PLAYGROUND TIPO 1 EM MADEIRA PLÁSTICA

O playground deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1.1. Características gerais

- a) ser novo, de primeiro uso e sem qualquer sinal de utilização anterior;
- b) ser destinado ao uso infantil em ambiente externo;
- c) possuir estrutura principal confeccionada em **madeira plástica**, ou material de desempenho equivalente ou superior, desde que tecnicamente aceito pela Administração;
- d) possuir componentes resistentes à exposição solar e às condições climáticas;
- e) possuir materiais atóxicos e apropriados para uso infantil;
- f) possuir acabamento que elimine ou minimize riscos de cortes, perfurações, prensamentos ou outros acidentes;
- g) apresentar estabilidade e resistência estrutural compatíveis com utilização em espaço público;
- h) possuir componentes adequadamente fixados;
- i) possuir proteção contra corrosão nas partes metálicas;
- j) possuir acabamento adequado para utilização por crianças.

4.1.2. Estrutura

A estrutura deverá possuir, preferencialmente, características compatíveis ou superiores às seguintes referências obtidas na pesquisa de mercado:

- colunas de madeira plástica;
- perfil aproximado de 110 mm x 110 mm;
- plataformas com estrutura resistente;
- patamares elevados;
- componentes em polietileno ou material equivalente;
- estrutura metálica galvanizada nas partes em aço;
- acabamento adequado para ambiente externo.



ESTADO DA PARAIBA

PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

A pesquisa de preços utilizada como referência apresenta playground com colunas de madeira plástica de aproximadamente 110 mm x 110 mm, patamares de aproximadamente 1,05 m x 1,05 m e torres com altura aproximada de 2,80 m acima do solo.

4.1.3. Componentes mínimos

O playground deverá possuir conjunto de atividades recreativas compatível com o modelo pesquisado, contemplando, no mínimo, quantidade e variedade de módulos suficientes para caracterizar um playground de múltiplas atividades.

A configuração deverá contemplar, conforme modelo ofertado:

- plataformas;
- torres;
- cobertura;
- guarda-corpos;
- escada;
- corrimão;
- escorregador;
- balanço;
- assentos;
- passarela;
- elementos de escalada;
- demais componentes necessários à composição do equipamento.

A Administração poderá aceitar configuração diferente daquela descrita acima, desde que apresente **características, dimensões, quantidade de atividades, qualidade, segurança e desempenho iguais ou superiores** às especificadas neste Termo de Referência.

4.1.4. Materiais

A madeira plástica deverá apresentar características apropriadas para utilização em ambiente externo.

Os componentes plásticos deverão ser resistentes à exposição solar, preferencialmente contendo proteção contra radiação ultravioleta.

Os componentes metálicos deverão possuir proteção adequada contra corrosão, preferencialmente mediante galvanização e/ou pintura apropriada para ambiente externo.

A pesquisa de mercado utilizada como referência apresenta playground fabricado com materiais atóxicos e recicláveis, polietileno pigmentado com aditivo UV, tubos de aço galvanizado e madeira plástica produzida a partir da reciclagem de plásticos.

4.1.5. Dimensões de referência



ESTADO DA PARAIBA

PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

Como parâmetros mínimos de referência, o equipamento deverá apresentar dimensão e configuração compatíveis com a finalidade do objeto.

A pesquisa de mercado utilizada para formação do preço apresenta equipamento com aproximadamente:

- altura: 3,40 m;
- largura: 6,66 m;
- comprimento: 10,50 m;
- área necessária aproximada: 13,00 m x 8,00 m;
- área aproximada de instalação: 104 m²;
- faixa etária recomendada: 03 a 12+ anos.

As dimensões deverão ser compatibilizadas com a área efetivamente disponível no parque, mediante vistoria prévia da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

5. GANGORRAS

Deverão ser fornecidas **03 (três) gangorras infantis**, novas e de primeiro uso.

As gangorras deverão possuir, no mínimo:

- a) estrutura adequada para utilização em área externa;
- b) comprimento aproximado de 2,70 metros, admitida tolerância tecnicamente justificável;
- c) estrutura central resistente;
- d) dois assentos;
- e) dois pega-mãos;
- f) assentos em material plástico rotomoldado ou equivalente;
- g) elementos de fixação resistentes à corrosão;
- h) acabamento adequado para utilização infantil;
- i) estabilidade estrutural;
- j) sistema de fixação ao solo adequado ao tipo de piso existente;
- k) ausência de arestas ou pontas que possam causar lesões.



ESTADO DA PARAIBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

A referência utilizada na pesquisa de preços apresenta gangorra com estrutura de alumínio, aproximadamente 2,70 m de comprimento e assentos em plástico rotomoldado.

Também foi identificada na pesquisa referência de gangorra com estrutura central em alumínio, pega-mãos em aço galvanizado, assentos rotomoldados e elementos de fixação protegidos, além de previsão de entrega instalada e garantia mínima de 12 meses.

6. NORMAS TÉCNICAS E DE SEGURANÇA

Os equipamentos deverão atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis aos equipamentos de recreação infantil e playgrounds, especialmente aquelas relacionadas à segurança, fabricação, instalação, manutenção e utilização.

Sempre que aplicável, deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT pertinentes ao objeto.

O fornecedor deverá apresentar, quando exigível ou solicitado pela Administração, documentação comprobatória de conformidade dos equipamentos com as normas técnicas aplicáveis.

Os equipamentos deverão ser fornecidos em condições que não ofereçam riscos decorrentes de defeitos de fabricação, falhas estruturais ou acabamento inadequado.

7. QUANTITATIVOS

A contratação compreenderá:

01 (um) Playground Tipo 1 em madeira plástica;

03 (três) Gangorras infantis.

Total:

04 (quatro) equipamentos recreativos.

Os quantitativos decorrem da necessidade de substituição dos equipamentos atualmente existentes no Parque Infantil do Bairro Serra Branca.

8. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi definido com base no levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e na necessidade de substituição dos brinquedos existentes.

A aquisição de 01 playground permitirá substituir o principal conjunto recreativo existente no local, enquanto as 03 gangorras permitirão substituir os equipamentos desse tipo existentes e/ou recompor a estrutura de recreação infantil.



ESTADO DA PARAIBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

O quantitativo poderá ser confirmado mediante vistoria técnica antes da emissão da ordem de fornecimento.

9. LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no:

Parque Infantil localizado na Rua Maria Grande, Bairro Serra Branca, Juru-PB.

O endereço e as condições específicas de acesso deverão ser confirmados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura junto à contratada após a formalização da contratação.

10. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos equipamentos será de:

30 (trinta) dias corridos

contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente e/ou recebimento da ordem de fornecimento, conforme definido no instrumento convocatório.

A entrega deverá ocorrer integralmente dentro do prazo estabelecido.

11. INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO

Considerando que os equipamentos serão destinados a espaço público de recreação infantil, a Administração deverá definir no instrumento convocatório a responsabilidade pela instalação e fixação dos equipamentos.

Quando incluída no fornecimento, a instalação deverá compreender:

- a) montagem completa;
- b) posicionamento dos equipamentos;
- c) fixação ao solo;
- d) nivelamento;
- e) conferência da estabilidade;
- f) testes de funcionamento;
- g) entrega em condições de utilização.



ESTADO DA PARAIBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

A instalação deverá respeitar as áreas de segurança e as recomendações técnicas do fabricante.

Caso a instalação seja realizada pela própria Administração, a contratada deverá fornecer todas as orientações, manuais, componentes e acessórios necessários à correta montagem e fixação.

12. GARANTIA

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, falhas estruturais e demais vícios que comprometam sua utilização normal.

O prazo de garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento.

Durante o período de garantia, a contratada deverá reparar ou substituir, sem ônus adicional para o Município, componentes que apresentem defeitos decorrentes de fabricação ou fornecimento inadequado.

A referência de mercado utilizada na pesquisa apresenta, para gangorra destinada a área de lazer pública, garantia mínima de 12 meses.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- a) fornecer os equipamentos conforme as especificações do Termo de Referência;
- b) entregar produtos novos e de primeiro uso;
- c) cumprir o prazo de entrega;
- d) responsabilizar-se pelo transporte até o local de entrega;
- e) responsabilizar-se pela integridade dos produtos durante o transporte;
- f) substituir equipamentos que apresentem defeitos ou desconformidades;
- g) fornecer manuais, certificados e demais documentos técnicos pertinentes;
- h) prestar assistência necessária durante o período de garantia;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- j) cumprir as normas de segurança aplicáveis;



ESTADO DA PARAIBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

- k) fornecer os componentes necessários à montagem e instalação, quando esta estiver incluída no objeto;
- l) reparar ou substituir, durante a garantia, equipamentos que apresentem defeitos de fabricação.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- a) fornecer informações necessárias à execução do objeto;
- b) indicar o local de entrega;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- d) verificar a conformidade dos equipamentos;
- e) receber os equipamentos quando estiverem de acordo com as especificações;
- f) comunicar formalmente eventuais irregularidades;
- g) efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais;
- h) disponibilizar, quando de sua responsabilidade, condições adequadas para instalação dos equipamentos;
- i) designar servidor responsável pela fiscalização do contrato.

15. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento dos equipamentos especificados neste Termo de Referência.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá emitir ordem de fornecimento.

A contratada deverá entregar os equipamentos no prazo máximo de 30 dias corridos.

Os equipamentos deverão ser entregues completos, em condições adequadas de utilização e acompanhados da documentação técnica pertinente.

Caso a instalação esteja incluída no objeto, deverá ser realizada pela contratada no local indicado pela Administração.

16. RECEBIMENTO PROVISÓRIO



ESTADO DA PARAIBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial das quantidades e condições aparentes dos equipamentos.

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

Caso sejam identificadas irregularidades aparentes, a Administração poderá recusar o recebimento ou registrar as ocorrências para posterior correção.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos equipamentos com:

- especificações técnicas;
- quantidades;
- condições de funcionamento;
- qualidade dos materiais;
- requisitos de segurança;
- documentação;
- garantia;
- demais exigências estabelecidas no contrato.

A existência de desconformidades poderá impedir o recebimento definitivo até que sejam corrigidas.

18. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Prefeitura Municipal de Juru-PB.

Compete ao fiscal:

- a) acompanhar a entrega;
- b) verificar os equipamentos;
- c) conferir quantidades;
- d) verificar o atendimento das especificações;
- e) registrar ocorrências;
- f) solicitar correções;
- g) comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades;



ESTADO DA PARAIBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

h) atestar o recebimento quando cumpridas as condições contratuais.

19. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Serão aceitos somente equipamentos:

- a) novos e de primeiro uso;
- b) em perfeitas condições;
- c) sem avarias;
- d) compatíveis com as especificações;
- e) adequados para utilização infantil;
- f) resistentes para utilização em ambiente externo;
- g) com acabamento adequado;
- h) acompanhados dos componentes necessários;
- i) com garantia;
- j) que atendam às normas técnicas aplicáveis.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços anexada ao processo administrativo foi realizada em **23 de setembro de 2026**, tendo como responsável identificado no relatório o Departamento de Compras da Prefeitura de Juru-PB. O relatório informa que a metodologia utilizada foi a **mediana dos preços obtidos**.

Os valores resultantes foram:

Item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Playground de Madeira Plástica 01		R\$ 56.750,00	R\$ 56.750,00
Gangorra	03	R\$ 2.800,00	R\$ 8.400,00
TOTAL	04		R\$ 65.150,00

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 65.150,00

A pesquisa apresenta expressamente o valor global de **R\$ 65.150,00**.



ESTADO DA PARAIBA

PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

O relatório também registra como fontes utilizadas dados do Licitanet, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Prefeitura Municipal de Cafelândia/PR e Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista/SP.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá por conta de dotação orçamentária própria do Município de Juru-PB.

A indicação da dotação, elemento de despesa, fonte de recursos e demais classificações orçamentárias deverá ser realizada pelo setor contábil competente antes da formalização da contratação, conforme o procedimento adotado.

22. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos equipamentos e apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas no contrato.

O pagamento estará condicionado:

- a) à entrega dos equipamentos;
- b) ao recebimento definitivo;
- c) ao atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato;
- d) à regularidade da documentação exigida;
- e) ao cumprimento das demais condições contratuais.

23. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Considerando a natureza do objeto, deverá ser adotado o procedimento de contratação previsto na legislação vigente e na regulamentação municipal aplicável.

Quando realizada licitação, recomenda-se a adoção do critério de julgamento de **menor preço por item**, desde que o parcelamento seja considerado tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A divisão em itens poderá compreender:

Item 01 – Playground Tipo 1 em madeira plástica – 01 unidade.

Item 02 – Gangorra infantil – 03 unidades.



ESTADO DA PARAIBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

A definição definitiva da modalidade, critério de julgamento e forma de disputa deverá constar do edital ou instrumento de contratação correspondente.

24. HABILITAÇÃO

A documentação de habilitação deverá observar as exigências da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

Poderão ser exigidos, conforme o procedimento de contratação:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) qualificação econômico-financeira, quando cabível;
- d) qualificação técnica compatível com o objeto;
- e) declarações exigidas pela legislação;
- f) documentos técnicos relativos aos equipamentos, quando previstos no edital.

A exigência de qualificação técnica deverá ser proporcional e relacionada ao objeto, evitando restrição indevida à competitividade.

25. AMOSTRA OU CATÁLOGO

Considerando a natureza e as características técnicas do objeto, a Administração poderá exigir apresentação de catálogo, ficha técnica, manual ou documentação equivalente para comprovação das características dos equipamentos.

Caso seja exigida amostra, os critérios de avaliação deverão estar previamente definidos no instrumento convocatório.

A documentação técnica deverá permitir a verificação das características essenciais do equipamento, especialmente:

- material;
- dimensões;
- composição;
- faixa etária;
- capacidade;
- características de segurança;
- resistência;
- proteção contra intempéries;



ESTADO DA PARAIBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

- garantia.

26. SUSTENTABILIDADE

A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade compatíveis com o objeto.

Sempre que tecnicamente possível, deverão ser priorizados equipamentos:

- a) com elevada durabilidade;
- b) com materiais recicláveis ou reciclados;
- c) com menor necessidade de manutenção;
- d) adequados para uso prolongado;
- e) que possibilitem destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil.

A pesquisa de mercado utilizada como referência registra, para o playground, utilização de materiais atóxicos e recicláveis e madeira plástica produzida a partir da reciclagem de plásticos.

27. DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ANTIGOS

Considerando que os equipamentos atualmente instalados serão substituídos, a Secretaria Municipal de Infraestrutura deverá realizar avaliação quanto à possibilidade de:

- a) reaproveitamento de componentes;
- b) reciclagem;
- c) descarte ambientalmente adequado;
- d) armazenamento temporário;
- e) baixa patrimonial, quando aplicável.

Caso seja atribuída à contratada a retirada dos equipamentos antigos, essa obrigação deverá constar expressamente do contrato e do instrumento convocatório.

28. VIGÊNCIA

A vigência do contrato deverá ser estabelecida no instrumento contratual de forma compatível com a natureza da aquisição, contemplando prazo suficiente para:

- entrega;



ESTADO DA PARAIBA PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

- recebimento;
- pagamento;
- cumprimento das obrigações de garantia.

A garantia dos equipamentos permanecerá exigível durante todo o período estabelecido, independentemente do término do prazo de vigência contratual, quando assim determinado pelo instrumento contratual e pela legislação aplicável.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O fornecedor estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório/contrato, especialmente nas hipóteses de:

- a) atraso injustificado na entrega;
- b) entrega de produtos em desacordo com as especificações;
- c) recusa injustificada em substituir produtos defeituosos;
- d) inexecução total ou parcial da obrigação;
- e) apresentação de documentação falsa;
- f) demais condutas previstas na legislação.

A aplicação de sanções observará o contraditório e a ampla defesa.

30. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Prefeitura Municipal de Juru-PB.

A indicação nominal do gestor e do fiscal deverá ser formalizada por ato próprio antes do início da execução contratual.

31. MATRIZ DE RISCOS SIMPLIFICADA

Risco	Responsável	Medida
Atraso na entrega	Contratada	Cumprimento do prazo contratual e aplicação das medidas cabíveis
Produto em desacordo	Contratada	Substituição sem ônus
Danos no transporte	Contratada	Responsabilidade pelo transporte e integridade
Defeito de fabricação	Contratada	Acionamento da garantia



ESTADO DA PARAIBA
PRFEITURA MUNICIPAL DE JURU

Risco	Responsável	Medida
Inadequação do local	Contratante	Vistoria prévia
Problemas de instalação	Conforme contrato	Definição expressa da responsabilidade pela instalação
Descarte inadequado dos equipamentos antigos	Conforme definido no contrato	Destinação ambientalmente adequada

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

O objeto deverá ser fornecido de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

As especificações deverão ser interpretadas como requisitos mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho.

Serão admitidos equipamentos de fabricantes diferentes e soluções construtivas distintas, desde que comprovadamente atendam ou superem os requisitos mínimos estabelecidos, não sendo permitida indicação de marca específica sem justificativa técnica.

Eventuais divergências entre as especificações deste Termo de Referência e a proposta da contratada serão solucionadas de acordo com os documentos que integram o processo de contratação e com a legislação aplicável.

33. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Juru – PB, 24 de setembro de 2026.

JOSÉ MARCELO VASCO SOARES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Responsável pela Demanda

ESTEFANEO CARLOS LEITE DE OLIVEIRA
Equipe de Planejamento